



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 177**

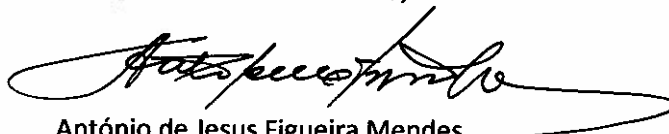
**Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Arrendamento**

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, após a aprovação do Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento na sua reunião em 11 de setembro de 2017, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posterior aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Grândola em 19/09/2017, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, remeteu para publicação no Diário da República e na página electrónica do Município de Grândola, em [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt), o Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento, de modo a que, nos termos da Lei, este Regulamento produza efeitos.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho, 9 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,



António de Jesus Figueira Mendes